



Regulamento

Programa de Aceleração Acelera@UC

Preâmbulo

O UC Business - Gabinete de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra (UC) promove o Acelera@UC – Programa de aceleração, doravante designado por “Acelera@UC”, dirigido a ideias de negócio inovadoras com potencial de comercialização.

O Acelera@UC é uma das ações do projeto UI-CAN “Universidades como Interface para o Empreendedorismo”, cofinanciado pelo COMPETE 2020, através do Fundo Social Europeu. Este projeto tem como principal objetivo promover o espírito empreendedor, mobilizando o conhecimento universitário para a criação de novas empresas que respondam aos desafios sociais e societais, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Acelera@UC, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º - Objeto

O Programa de Aceleração Acelera@UC, dirigido a ideias de negócio inovadoras com potencial de comercialização que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem como objetivo orientar, ajudar e acompanhar empreendedores a criar negócios comercialmente viáveis, bem-sucedidos e sustentáveis, com base em produtos/serviços/tecnologias capazes de gerar emprego e riqueza, respeitando, em simultâneo, a natureza e os direitos humanos, contribuindo assim para um crescimento económico sustentável.

Artigo 2º - Destinatários

1. São destinatários do Programa de Aceleração docentes, investigadores/as, bolseiros/as, estudantes de qualquer nível de ensino da UC, bem como ex-alunos de qualquer nível/modalidade de ensino.
2. São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 3 (três) elementos.

3. São ainda destinatários do programa promotores de ideias/projetos que, cumprindo os termos do ponto anterior, mas não tendo ligação formal à UC, integrem equipas compostas por, pelo menos, um elemento com vínculo à UC.
4. São também admitidos a concurso promotores de ideias/projetos que tenham já empresa construída.

Artigo 3º - Atividades

O Acelera@UC é composto pelas seguintes atividades:

1. Cinco bootcamps de aceleração de projetos empresariais que serão desenvolvidas em formato presencial no Instituto Pedro Nunes (R. Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra):
 - a) Bootcamp 1 – Proposta de Valor e ODS – 28-04-2022 das 10h00 às 16h00
 - b) Bootcamp 2 – Modelação de negócio (*Sustainability canvas*) – 05-05-2022 das 10h00 às 16h00
 - c) Bootcamp 3 – *Minimum Viable Product* – 12-05-2022 das 10h00 às 16h00
 - d) Bootcamp 4 – Financiamento e plano de investimento – 19-05-2022 das 10h00 às 16h00
 - e) Pitch bootcamp/ demoday local e apresentação das ideias de negócio - 20-05-2022 das 10h00 às 16h00
2. Até 4 horas de coaching individualizado semanal, de acordo com as necessidades específicas de cada projeto (e.g. estratégia de PI, financiamento; estratégia comercial & marketing, etc.) em horário a definir em função da disponibilidade dos mentores.

Artigo 4º - Processo de Candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas até 22 de abril de 2022 através do preenchimento online de um formulário específico de candidatura disponível em <https://ls.uc.pt/index.php/511324?newtest=Y&lang=pt>.

Artigo 5º - Processo de Seleção

As candidaturas são analisadas pelo UC Business:

1. Da lista de candidaturas serão selecionados até 6 equipas/projetos com base nos seguintes critérios: motivação, grau de inovação, desenvolvimento da ideia, potencial de mercado e impacto na sociedade.
2. Será dada prioridade às candidaturas em equipa. Os candidatos selecionados que tenham concorrido individualmente poderão ser agrupados em equipas, caso se revele adequado.
3. Das decisões da organização não cabe recurso.

Artigo 6º - Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes:

- a) Usufruir das atividades oferecidas pelo Acelera@UC com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- b) Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela equipa de consultores que dinamizará os bootcamps;
- c) Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento no qual participam.

Artigo 7º - Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Acelera@UC;
- b) Participar nos bootcamps, nas reuniões de coaching individual e no pitch bootcamp com assiduidade e pontualidade;
- c) Apresentar o projeto a um painel de convidados proposto pela organização no pitch bootcamp/ demoday local;
- d) Concluir e entregar o Pitch Deck completo respeitante ao projeto apoiado.

Artigo 8º - Processo de seleção da ideia de negócio vencedora

Das equipas que participam no Acelera@UC, a melhor ideia de negócio vai ser selecionada para representar a Universidade de Coimbra na Grande Final Nacional do projeto UI-CAN, concorrendo aí com ideias de negócio provenientes de todo o consórcio UI-CAN, designadamente Universidade de Aveiro, Universidade do Porto, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Tecminho, Universidade da Beira Interior e Universidade de Évora. O evento terá lugar na primeira semana de junho de 2022 na Universidade da Beira Interior (Covilhã).

1. A melhor ideia de negócio será selecionada com base nos seguintes critérios: grau de inovação, desenvolvimento da ideia, potencial de mercado, impacto na sociedade e qualidade do pitch.
2. O júri será constituído por 3 elementos da Comunidade UC relevantes no ecossistema empreendedor.
3. O prémio atribuído à equipa detentora da melhor ideia de negócio consiste em Inscrições para toda a equipa no European Innovation Academy, que decorrerá entre 17 de julho a 5 de agosto no Porto, com valores individuais entre 1.699€ e 2.500€;
4. Após a data de divulgação de decisão do júri, os participantes dispõem de 5 dias úteis para usufruir do direito de reclamação.

Artigo 9º - Autorização de recolha e uso de imagem

1. No decurso das atividades do Acelera@UC, a UC tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Acelera@UC.
2. Nos termos do número anterior, a UC reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, desde que tenha autorização expressa dos participantes. Para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cedência dos direitos de imagens e som poderá ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados da UC, através de epd@uc.pt.

Artigo 10º - Confidencialidade

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada participante ficará assegurado pela aceitação dos termos do presente regulamento.

Artigo 11º - Faltas

1. Considera-se como falta a ausência dos representantes dos projetos durante o período normal da componente de bootcamps e das reuniões de coaching individual a que está obrigado, ou se os representantes dos projetos, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem nenhuma justificação à organização.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas da componente de bootcamps, não sendo admitidas quaisquer faltas nas reuniões de coaching individualizado.

Artigo 12º - Interrupção da Participação

1. A UC reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do Acelera@UC, interromper unilateralmente a participação de uma equipa (ou algum membro de equipa), nos casos em que:
 - a) O(s) representante(s) do projeto faltar(em) sem justificação aos bootcamps e/ou às reuniões de coaching individual;
 - b) O(s) representante(s) do projeto infringir(em) de forma grave outros deveres resultantes deste regulamento.
2. A rescisão unilateral por parte da UC não confere aos participantes qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 13º - Certificado

Os representantes dos projetos que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente bootcamps e em 100% das reuniões de coaching individualizado e que procedam à entrega da versão final do Pitch Deck, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização. Caso haja a interrupção da participação, não haverá emissão de certificado, independentemente do número total de horas frequentadas.

Artigo 14º - Revisão e Casos Omissos

1. O presente Regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início do programa.
2. Os casos omissos a este Regulamento serão definitivamente resolvidos pela organização, sendo a respetiva decisão irrecorrível.

Artigo 15º - Disposições gerais

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Acelera@UC (processo de candidatura e condições de elegibilidade das candidaturas) e restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para o UC Business, através dos seguintes pontos de contacto:

Email: ucbusiness@uc.pt

Contacto telefónico: (+351) 239247713

UC Business

Coimbra, 29 de março de 2022